CNM nº 119818.2.0014961-95

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, seção I I, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.- SP)

MATRÍCULA N.º **14.961** FICHA N.º **01**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno regular, **denominado Lote 07 da Quadra 05, do "Jardim Bandeirante", com frente para a Rua Gildo Fiacadori**, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a referida rua, face oposta mede 12,00 metros, confrontando com o lote 08, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 24,36 metros, confrontando com o lote 06, da mesma forma pelo lado esquerdo mede 24,01 metros, confrontando com propriedade de Juvêncio José Vilares, **perfazendo a área de 290,23 metros quadrados.**
PROPRIETÁRIA: **S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BANDEIRANTE**, sediada em Ribeirão Preto-SP., na Rua Duque de Caxias, 350, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob nº 102.832 e inscrita no CGCMF: 55.977.789/0001-27.
TÍTULO AQUISITIVO: Registro 10 da Matricula nº 2.029 em 08/07/1982, Livro 02, deste CRI.

Jardinópolis, 04 de Janeiro de 2012.

Fabiana Pereira dos Santos Vieira - Escrevente.

AV.01/ M. 14.961 - PENHORA - Protocolo nº 76.203 de 31/07/2025
Procede-se a esta averbação para constar que os direitos sobre o imóvel desta matricula foram **PENHORADOS**, nos termos da Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia(Protocolo Penhora Online: PH000579751) pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região, Comarca e Foro Ribeirão Preto-SP, Escrivão/Diretor: Paulo Fernando de Oliveira Junior, emitida em 30/07/2025, por Eduardo Nahas Gabarra, com Auto ou Termo datado de 30/07/2025, extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 0010510-74.2018.5.15.0042, que tem como **exequente** Flavio Rogerio dos Santos Porto, CPF. 295.169.058/46, e **executados** José Carlos Pereira de Mendonça, CPF. 145.410.528/30; Marilza Volcani Mendonça, CPF. 149.516.628/76; J.C.P. de Mendonça & CIA LTDA, CNPJ. 07.325.500/0001-42, cujo valor da dívida é de R$120.039,67. A responsabilidade patrimonial de José Carlos Pereira de Mendonça, foi decretada pelo MM Juiz no processo(CPC/2015(Vigente), conforme data de decisão: 03/12/2024, folhas ID nº 3cab05d5, nos termos dos ats. 790 e 792 Código Processo Civil. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita).
Jardinópolis (SP), aos 15 de agosto de 2025.
Isento de custas e emolumentos.
Selo Digital: 1198183G13OJZ3WZX07S8X25Q - CNM: 119818.2.0014961-95.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

56781 06 de outubro de 2025 13:03:45 1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WGM2L-EF2JT-9LMCN-ANWEL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRAHM CAETANO, em 14/10/2025, às 11:00:33 - 747066a

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO CNM: 119818.2.0014961-95	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **14961** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **03/10/2025**. N.º Pedido / N.º Prenotação: 56781	Emolumentos : 0,00 Estado : 0,00 Sec. Fazenda : 0,00 Registro Civil : 0,00 Trib. Justiça : 0,00 Ministério Público : 0,00 Imposto Municipal : 0,00 TOTAL : 0,00
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO** **ESCREVENTE**
Jardinópolis, 06 de outubro de 2025	

SELO DIGITAL

1198183E30E00000121970258

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br.

56781 06 de outubro de 2025 13:03:45 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WGM2L-EF2JT-9LMCN-ANWEL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRAHM CAETANO, em 14/10/2025, às 11:00:33 - 747066a
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25101411003083800000273604848?instancia=1
Número do processo: 0010510-74.2018.5.15.0042
Número do documento: 25101411003083800000273604848